



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0396.1/2021

Autor: Deputado Adrianinho

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 16.834, de 2015, que “Institui a política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e estabelece outras providencias”, para a garantia do direito constitucional à liberdade de associação.

Na reunião do dia 08 de março de 2022 foi aprovado nesta Comissão requerimento e diligência para o Governo do Estado para manifestação da Secretaria de Estado da Agricultura, CIDASC, EPAGRI e a OCESC – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto de lei pretende alterar a Lei nº 16.834, de 2015, que “Institui a política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e



estabelece outras providencias”, para a garantia do direito constitucional à liberdade de associação, desobrigando, assim as cooperativas da filiação à Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina OCESC, ou a federações, confederações, ou qualquer tipo de organismo estadual e federal.

A matéria contida neste projeto de lei é de competência privativa da União, nos termos no art. 23, inciso I, da CF/1988, o que inclui a questão relativa ao registro das cooperativas.

O Supremo Tribunal Federal no ARE 1280820 de relatoria do Ministro Gilmar Mendes considerou que há necessidade de registro das cooperativas na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e consequentemente na entidades representativas estaduais.

Por fim, a matéria tem regramento nos artigos 1.093 a 1.096 do Código Civil.

Neste sentido, o projeto de lei é inconstitucional e ilegal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 0396.1/2021 e posterior arquivamento.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual